



ATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº. 19/0014 - CC

Ata de recebimento e abertura das documentações, referente à Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da unidade Centro de Atividades de Gurupi, com área construída de 6.829,46 m² localizado no Loteamento Park Filó Moreira, A.P.M-01-A, Rua 03, Número 415, Gurupi/TO, de responsabilidade do Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilha quantitativa de serviços constantes do Anexo I (Arquivos).

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na Sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio, sito a 301 Norte Av. Teotônio Segurado Lote 19 Conj. 01, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, realizou-se uma reunião especialmente destinada à abertura dos envelopes contendo as documentações referente à Licitação Modalidade Concorrência Tipo Menor Preço Global 19/0014-CC, objetivando à Contratação de execução de obra de construção civil da unidade Centro de Atividades de Gurupi, com área construída de 6.829,46 m² localizado no Loteamento Park Filó Moreira, A.P.M-01-A, Rua 03, Número 415, Gurupi/TO, de responsabilidade do Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilha quantitativa de serviços constantes do Anexo I.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA SESC DR 0758-2015.

Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL neste processo A Senhora PRESIDENTE **Joana Marimar Gregorio da Silva**, o Senhor MEMBRO 1 **Adilio Rodrigues Ribeiro**, MEMBRO 2 **Patrícia de Paula Almeida Oliveira**, APOIO TÉCNICO **Leonardo Guilherme Roeder** (Engenheiro Civil), **Tito Rodrigues Bandeira Júnior** (Engenheiro Civil), **Jeová Brito Silva** e **Franklin Resende Borges Costa** (Apoio Técnico Contábil).

RECEBIMENTO DE ENVELOPES:

A Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciou os trabalhos às 09h:07min, com o recebimento dos documentos para credenciamento, envelopes contendo as Habilitações e envelopes contendo as Propostas Comerciais das empresas presentes no certame.

CRENCIAMENTO

A Comissão após o recolhimento dos envelopes (documentações e propostas comerciais) credenciou as EMPRESAS e seus respectivos REPRESENTANTES. Conforme quadro abaixo:

Quadro 01:

| QTD | EMPRESAS | REPRESENTANTES |
|-----|--|-----------------------------|
| 1 | CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI | RONALDO BOTELHO PARENTE |
| 2 | TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | VILSON TEO |
| 3 | TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA | JEAN CARLOS DE SOUSA GOMES |
| 4 | PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | DIEGO DE ABREU MICELI |
| 5 | COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA | MAURÍCIO FERREIRA GONÇALVES |
| 6 | CONSTRUTORA LDN LTDA | RUI JORGE DA COSTA NETO |
| 7 | VEGA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA | BÁRBARA GOMES DE SIQUEIRA |
| 8 | CONTARPP ENGENHARIA LTDA | RANIERI MOREIRA AGUIAR |

Entregou os envelopes, porém sem representatividade conforme os itens 6.2.2 e 6.2.1 do edital, a empresas: EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e RAC ENGENHARIA S/A.

ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

A comissão de licitação procedeu ao exame das documentações apresentada pelas empresas acima citadas. A pedido da Comissão de Licitação os representantes credenciados e membros da comissão rubricaram as documentações.

A reunião foi suspensa às 12h:00min, com retorno às 13h:00min.

A reunião foi reiniciada às 13h:03min.

Após análise da Comissão de Licitação, verificou que as empresas descritas abaixo, deixaram de atender o edital nos itens a saber:

TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:

Deixou de atender ao edital, não sendo identificado em um único atestado, os serviços compreendidos nos itens b.2.1 e b.2.1.1, em desconformidade com o item 3.2, letra “b.2”.

Deixou de atender ao item 3.3, letra “b” números 1 e 2 do instrumento convocatório.

EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:

Deixou de atender ao edital, não sendo identificado em um único atestado, os serviços compreendidos nos itens b.2.1 e b.2.1.1, em desconformidade com o item 3.2, letra “b.2”.

VEGA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA:

Deixou de atender ao edital, não sendo identificado em um único atestado, os serviços compreendidos nos itens b.2.1 e b.2.1.1, em desconformidade com o item 3.2, letra “b.2”.

COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA:

Deixou de atender ao edital, não sendo identificado em um único atestado, os serviços compreendidos nos itens b.2.1 e b.2.1.1, em desconformidade com o item 3.2, letra “b.2”.

TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA:

Deixou de atender ao edital, não sendo identificado em um único atestado, os serviços compreendidos nos itens b.2.1 e b.2.1.1, em desconformidade com o item 3.2, letra “b.2”.

Deixou de atender ao item 3.3, letra “b” número 2 do instrumento convocatório.

CONTARPP ENGENHARIA LTDA:

Deixou de atender ao edital, não sendo identificado em um único atestado, os serviços compreendidos nos itens b.2.1 e b.2.1.1, em desconformidade com o item 3.2, letra “b.2”.

CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI:

Deixou de atender ao edital, não sendo identificado em um único atestado, os serviços compreendidos nos itens b.2.1 e b.2.1.1, em desconformidade com o item 3.2, letra “b.2”.

CONSTRUTORA LDN LTDA:

Deixou de atender ao edital, não sendo identificado em um único atestado, os serviços compreendidos nos itens b.2.1 e b.2.1.1, em desconformidade com o item 3.2, letra “b.2”.

Foi aberto espaço para questionamento.

O representante da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA o Senhor JEAN CARLOS DE SOUSA GOMES, apresentou questionamento referente a documentação apresentada pela as seguintes empresas:

Empresa 01 - CONTARPP ENGENHARIA LTDA:

“Empresa não atende o item b.2.11, subitem III, “laje nervurada c/ 1.700m²”. Não foi localizado em nenhum atestado a descrição de laje nervurada (Impugnada Contarpp Eng^a.)”

Empresa 02 - TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:

“Empresa Tewel não atende itens b.2.1.1, subitem IV, elétrica 300KVA e subitem VI, ar condicionado 80TR/960.000BTU, atestado apresentado “SENAC Tocantins” tem área de 2.517,30m², que não atende solicitado no edital item b.2.1, que pede 3.400m² de área construída”.

O representante da Empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA o Senhor JEAN CARLOS DE SOUSA GOMES, ausentou-se da reunião às 16h:22min.

A representante da Empresa VEGA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA a Senhora BÁRBARA GOMES DE SIQUEIRA, apresentou questionamento referente a documentação apresentada pela as seguintes empresas:

Empresa 01 - RAC ENGENHARIA S/A:

“Rac não apresentou nenhum documento referente ao exercício de 2019. Exigência do item 3.3 a) e b)”.

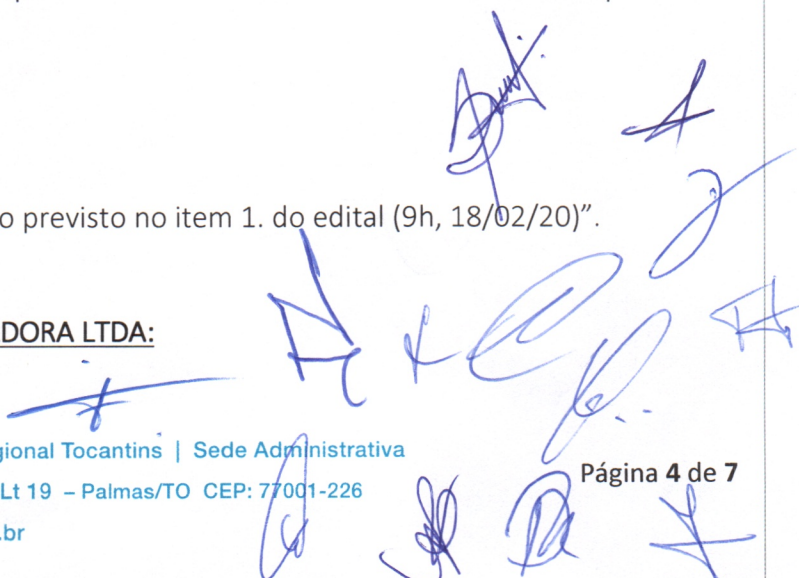
Empresa 02 - CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI:

“Concretiza apresentou atestado parcial para atender item b.2.1.1 III do edital. Não apresentou termo de entrega”.

Empresa 03 - CONSTRUTORA LDN LTDA:

“LDN entregou o envelope após o horário previsto no item 1. do edital (9h, 18/02/20)”.

Empresa 04 - EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:





“EHS apresentou atestado parcial para atender laje nervurada e não apresentou termo de entrega. EHS apresentou cat da biblioteca da UFG para atender ar condicionado, porém atestado não consta m² de construção pondo em dúvida se atender ao item b.2.1. Não atendendo assim, seu subitem b.2.1.1 VI (80TR de ar cond.)”.

O representante da Empresa TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA o Senhor VILSON TEO, apresentou questionamento referente a documentação apresentada pela as seguintes empresas:

Empresa 01 - RAC ENGENHARIA S/A:

“A empresa RAC ENGENHARIA não apresentou balancete 2019, conforme solicitado o item (a.2.1) da qualificação econômico-financeiro”.

Empresa 02 - CONTARPP ENGENHARIA LTDA:

“Não foi identificado em nenhum dos CAT’S O item IV – Instalações elétricas de baixo tensão instalado de 300 KVA, podendo ser de qualquer potência, a quantidade do item III – Laje Nervurada não é suficiente, levando em consideração que não é permitido o a soma entre CAT’S e não contém o item VI – Ar Condicionado 80 TR ou 960.000 BTU’S, demonstrando apenas a execução da infraestrutura”.

O representante da Empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA o Senhor MAURÍCIO FERREIRA GONÇALVES, apresentou questionamento referente a documentação apresentada pela as seguintes empresas:

Empresa 01 - RAC ENGENHARIA S/A:

“ Não atendeu ao item 3.3 qualificação econômica financeiro, deixou de apresentar o balancete 2019, bem como a certidão de regularidade do profissional do contador (antiga DHP)”.

Empresa 02 - TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:

“Não atendeu ao item 3.2, qualificação técnica alínea a). Não apresentou CRQ dos profissionais responsáveis técnicos. Apresentou atestado técnico da pag 20/89 com área inferior a 3.400,00 m², não comprovando os serviços de instalação de ar condicionado tipo VRF 80 TR’S, bem como cabeamento estruturado e instalações elétricas 300 KVA. Não apresentou certidão de regularidade profissional do contador (Antiga DHP)”.

Empresa 03 - CONTARPP ENGENHARIA LTDA:

“Não atendeu ao item 3.3 qualificação econômica financeira, apresentou balancete de 2019 incompleto. Não atendeu ao item 3.2 qualificações técnica, alínea b.2.1, atestados apresentados nas páginas 140, 182,186, tem área inferior a 3.400 m²”.

Empresa 04 - TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA:

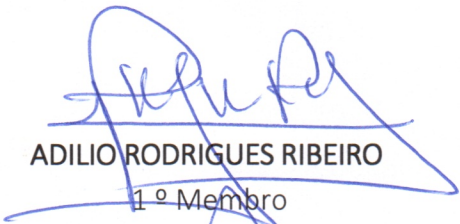
“Não atendeu item 3.3 qualificação econômica financeira, deixou de apresentar balancete de 2019, bem como a certidão de regularidade profissional do contador”.

ENCERRAMENTO


Após a divulgação do Julgamento referente aos questionamentos dos documentos de habilitação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso caso julgarem necessário. Posteriormente, será divulgada a data para realização da reunião de abertura das propostas comerciais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, após agradecer o comparecimento de todos, determinou a lavratura da presente Ata que, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes das empresas acima citadas presentes, neste momento da leitura e aprovação desta, encerra assim os trabalhos, às 18h:44min.




JOANA MARIMAR GREGORIO DA SILVA
Presidente da CPL




ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
1º Membro



PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA
2º Membro



LEONARDO GUILHERME ROEDER
Engenheiro Civil – CREA – 2409612784
(Apoio Técnico)



TITO RODRIGUES BANDEIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil – CREA – 10554-D-MA
(Apoio Técnico)



FRANKLIN RESENDE BORGES COSTA
(Coordenadoria de Contabilidade Sesc/TO)
Apoio Técnico




JEOVA BRITO SILVA

(Coordenadoria de Contabilidade Sesc/TO
Apoio Técnico)


RONALDO BOTELHO PARENTE

CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI

E-mail: _____


VILSON TEO

VILSON TEO

TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA

E-mail: FWALC@TEWAL.COM.BR

JEAN CARLOS DE SOUSA GOMES

TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA

E-mail: _____

DIEGO DE ABREU MICELI

PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

E-mail: DAT@PORTOBELO.COM.BR


MAURÍCIO FERREIRA GONÇALVES

COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

E-mail: MAURICIO@COCENO.COM.BR


RUI JORGE DA COSTA NETO

CONSTRUTORA LDN LTDA

E-mail: PLANEJAMENTO@LDN.COM.BR

BÁRBARA GOMES DE SIQUEIRA

VEGA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA

E-mail: _____

RANIERI MOREIRA AGUIAR

CONTARPP ENGENHARIA LTDA

E-mail: _____

